



SEÇÃO LIVRE

A justiça e A queda: considerações desde as prosas jornalística e romanesca camusianas

Justice and The Fall: considerations since journalistic and novelistic prose

La justicia y La caída: consideraciones desde las prosas periodística y romanesca camusiana

Arthur Freire Simões

Pires¹

orcid.org/0000-0002-4596-6306
grohsarthur@gmail.com

Antonio Hohlfeldt¹

orcid.org/0000-0001-5284-8730
a_hohlfeldt@yahoo.com.br

Recebido em: 20 maio 2023.

Aprovado em: 08 ago 2023.

Publicado em: 09 maio 2024.

Resumo: Este artigo tem como objetivo o estudo do pensamento do escritor e jornalista argelino Albert Camus no que se refere à ideia de justiça, procurando responder a pergunta: sobre qual justiça falava Camus? Situado, portanto, na interface entre as subáreas do Jornalismo e da Literatura, o estudo buscou, em *A queda* e em quatro de seus escritos jornalísticos no jornal *Combat*, elementos que, seja pela ficção romanesca ou pelo ensaísmo jornalístico, fornecessem indícios que possibilitassem a interpretação. Logo, foi feita uma reconstituição de aspectos fundamentais da biografia de Camus por meio de uma extensa pesquisa bibliográfica a fim de descrever de modo fiel sua trajetória de vida. Depois, foi feito esforço de, em face às questões históricas que enfrentou durante sua cronologia, apresentar marcos temporais importantes (como a invasão nazista à França) e o papel que ele desempenhava como sujeito que intervinha no debate público, isto é, *intelectual público*. Como resultados, tem-se que Camus abordava, em seus escritos periodísticos, a questão da justiça sob dois vieses distintos: (1) como reparação histórica às injustiças socialmente presentes em determinado momento e (2) como responsabilidade em relação à coletividade — percebe-se que, em ambas as situações, o caráter público é denominador comum. Isso entrecruzado com o romance em questão traz a lume que Camus elabora sutis críticas em meio à narrativa enquanto, ao mesmo tempo, formula uma nova reflexão, no entanto, de caráter individual. Em outras palavras, em *A queda*, o escritor suscita, através de diferentes representações, apreciação sobre a relação do indivíduo com a injustiça social que se tem espalhada pela vida pública.

Palavras-chave: Albert Camus. Jornalismo. Literatura. Justiça. A queda.

Abstract: This article has as a goal the study of the Algerian writer and journalist Albert Camus's thought regarding the idea of justice, seeking to answer the question: about which justice did Camus speak? Situated, therefore, at the interface between the subareas of Journalism and Literature, the study sought, in *The fall* and in four of his journalistic writings in the newspaper *Combat*, elements that, either by novelistic fiction or journalistic essayism, provide evidence that would enable the interpretation. Therefore, a reconstitution of fundamental aspects of Camus' biography was made through an extensive bibliographical research in order to faithfully describe his life trajectory. Later, an effort was made to present important time frames (such as the Nazi invasion of France) and the role he played as a subject who intervened in the public debate, that is, *public intellectual*. As a result, it is known that Camus addressed, in his journalistic writings, the issue of justice under two distinct biases: (1) as historical reparation to the social injustices present at a given time and (2) as responsibility in relation to the collectivity — it is perceived that, in both situations, the public character is common denominator. This intertwined with the novel in question brings to light that Camus elaborates subtle criticisms amid the narrative while at the same time formulating a new reflection, however, of individual character. In other words, in *The Fall*, the writer raises, through different representations, appreciation of the relationship of the



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

¹ Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, RS, Brasil.

individual with the social injustice that has spread through public life.

Keywords: Albert Camus. Journalism. Literature. Justice. The Fall.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo la investigación del pensamiento del escritor y periodista argelino Albert Camus respecto a la idea de justicia, buscando responder a la pregunta: ¿de qué justicia hablaba Camus? Situado, por lo tanto, en la interfaz entre las subáreas de el Periodismo y de la Literatura, la investigación buscó, en *La caída* y en cuatro de sus escritos periodísticos en el periódico *Combat*, elementos que, sea por la ficción novelesca o por el ensayismo periodístico, ofrecieran indicios que posibilitaran su interpretación. Enseguida, fue elaborada una reconstitución de aspectos fundamentales de la biografía de Camus por medio de una amplia investigación bibliográfica con el fin de describir de modo fiel su trayectoria de vida. Después, se hizo un esfuerzo de, frente a las cuestiones históricas que enfrentó durante su cronología, presentar hitos importantes (como la invasión nazista a Francia) y el rol que él desempeñaba como sujeto que intervenía en el debate público, es decir, *intelectual público*. De resultados, se tiene que Camus abordaba, en sus escritos periodísticos, la cuestión de la justicia bajo dos sesgos distintos: (1) como reparación histórica a las injusticias socialmente presentes en determinado momento y (2) como responsabilidad en relación a la colectividad — se percibe que, en las dos situaciones, el carácter público es el denominador común. Eso entrecruzado con la dicha novela trae a la luz que Camus elabora sutiles críticas en medio a la narrativa mientras, simultáneamente, formula una nueva reflexión, sin embargo, de carácter individual. Dicho de otra manera, en *La caída*, el escritor plantea, a través de diferentes representaciones, apreciación sobre la relación del individuo con la justicia social que se tiene esparcida por la vida pública.

Palabras clave: Albert Camus. Periodismo. Literatura. Justicia. La caída.

“A vida e o pensamento mais exemplares desses séculos terminam numa altiva confissão de ignorância”

(Camus, 2021a, p. 105).

Considerações introdutórias

Justiça é um tema moral. Assim sendo, os aspectos imanentes de sua discussão estão, em maior ou menor escala, associados a questões de moralidade e que orientam, em dimensão individual, a própria concepção particular do termo. O filósofo estadunidense Michael Sandel (2017), por exemplo, defende que é impossível realizar uma discussão sobre o assunto se descolado da perspectiva social que pressupõe. Quer dizer, não se pode, em medida alguma, excluir o fato de que a Justiça não está restrita às instituições

judiciárias, mas está presente ao largo da sociedade. Ainda segundo Sandel, os problemas acarretados pela injustiça são de ordem cívica, econômica, política e moral; a solução, por seu turno, é um engajamento em prol do bem-estar coletivo.

Todavia, quando se fala genericamente, a subjetividade das questões se dilui no tamanho da fonte. Desse modo, há de se pensar que, a título de ilustração, há no âmago de alguns seguidores de doutrinas políticas específicas, uma compreensão de que existe a obrigação de corrigir as mazelas sociais estabelecidas pela história — caso, por exemplo, de socialistas e comunistas. No entanto, ao considerar o devir histórico, a humanidade, tanto herda, quanto deixa, um legado o qual, sem possibilidade de completa retificação, torna-se fardo da geração seguinte. O escritor argelino Albert Camus dedicou parte de seus esforços, em seu mais polêmico ensaio filosófico, *O homem revoltado* ([1951] 2019), para criticar a corrupção dos ideais que, em princípio, opunham-se a tais injustiças. A grande repercussão da obra, em certo sentido, e fora variados motivos, ofuscou outros textos nos quais o seu pensamento sobre essa problemática também está representado.

A questão é que, embora crítico em relação a diferentes vertentes políticas, a justiça era um dos temas que preocupava Camus. Isso fica notório ao se observar sua produção periodística. Afinal, escreveu, conforme compilado por Jacqueline Lévi-Valensi, 26 textos, entre editoriais e artigos, para o jornal que liderava na França (Camus, 2007a). O argelino foi um importante agente social em seu tempo, tanto na Europa, quanto na Argélia e, portanto, classifica-se como um pensador merecedor de apreciação aprofundada — considerando não somente seu espólio literário ou filosófico, mas também jornalístico. Dito de outra maneira, sua atuação no jornalismo, sobretudo no Brasil, parece ter sido relegada a um plano secundário, pois pouco foi discutido ou publicado sobre ele na academia brasileira — e, em escala aumentada, aparenta ter sido ofuscado pelo seu sucesso literário. Fica evidente que, contudo, em

obras que apresentam aspectos biográficos de Camus tanto quanto em textos voltados a cenários mais específicos (casos, por exemplo de Judt, 2014, e Lottman, 2009), o jornalismo foi, em grande medida, mola propulsora do escritor para o status de intelectual pelo qual ficou conhecido.

Enfim, tendo em vista todos os pontos elencados, deseja-se entender sobre qual justiça falava Camus. Considerando seu último romance publicado em vida, *A queda* [1957], no qual o protagonista é, de diferentes maneiras, um homem do Direito, pretende-se realizar uma análise entrecruzando o material literário e jornalístico, a fim de responder a tal questionamento. Para isso, o trabalho esboçará o perfil intelectual de Camus, concomitante à sua trajetória de vida, com o objetivo de exibir suas influências, bem como as experiências que moldaram sua carreira. Em seguida, ainda em tom historiográfico, ostentar-se-á conceitualmente o papel desempenhado por ele enquanto crítico social. Até que, por último, será feito o escrutínio do material selecionado.

Perfil e trajetória

Entender a linha cronológica da atuação intelectual e militante de Camus é fundamental para se entender o pensamento do autor. Isso porque, manifesta indivisibilidade do sujeito, evidencia os pilares de atuação, bem como seu desenvolvimento intelectual. Logo, alguns pontos devem ser entendidos de antemão que, tanto ou mais do que sua literatura, o jornalismo camusiano é um espólio significativo de seu ideário e de sua visão de mundo. Tenha-se em mente, destarte, que há de se compreender seu papel nos diferentes debates da época como *intelectual público*, tanto quanto as questões historicamente colocadas, que atravessaram seu percurso de vida — tema desta seção do trabalho.

Convicto de que as experiências pessoais e coletivas são as fontes de todo projeto, bem como são moldadoras das grandes encruzilhadas de cada época, Camus (1995, p. 242, tradução nossa) disse que, em seu princípio, “havia o sol e a po-

breza”. Filho de um mestre de obras na pequena cidade de Mondovi (hoje Dréan), Argélia, Camus perdeu o pai antes de completar um ano de vida, o que ocasionou a mudança da família para a capital, Argel. A mãe, analfabeta e parcialmente surda, passou a ter largas jornadas de trabalho como faxineira, para conseguir sustentar a casa. Dissidiu, ainda na infância, do destino esperado na realidade do Norte da África e do bairro de Belcourt quando, por conta da intervenção do professor Louis Germain, pôde dar sequência aos estudos com uma bolsa em um importante liceu argeliano.² Naquele período, aproximou-se da literatura, da dramaturgia e do futebol. Encanta-se por Dostoiévsky, participa de teatro amador e, sobre o esporte, descreve: “[Inele] aprendi tudo o que sei sobre ética” (Camus, 1995, p. 242, tradução nossa).

Enveredou-se pelo jornalismo após ter sido rejeitado em exames médicos nas tentativas de ingressar na docência superior — fruto da tuberculose, diagnosticada ainda na adolescência. “Por duas vezes, para se apresentar à admissão do grau de agregado de Filosofia, teve de se submeter a um exame médico, e por duas vezes, esse exame médico o impediu de prestar as provas”, especifica Lebesque (1967, p. 18). “Assim, foi afastado daquilo que quase obrigatoriamente o espreitava: o estagnamento de professor na metrópole” (Lebesque, 1967, p. 18). Influenciado pela literatura russa, e seguindo o caminho que historicamente possibilita alguém a se tornar escritor, Camus bate à porta de *Alger Républicain*, publicação comandada por Pascal Pia (pseudônimo de Pierre Durand) e passa a integrar a redação do jornal assumidamente de esquerda. Antes disso, faça-se a ressalva, havia ingressado e, cerca de um ano depois, rompido com o Partido Comunista Argelino.

O periódico de Pia questionava a forma como a Argélia era gerida pelo Estado francês, salientando, sobretudo, a falta de recursos e a crescente desigualdade social: “as imensas riquezas de uns seriam mais cedo ou mais tarde vencidas pela

² O gentílico “argeliano” se refere à cidade de Argel.

imensa pobreza dos outros", segundo Lebesque (1967, p. 21). "Camus alinhou imediatamente com as suas ideias e aceitou o emprego de repórter que este [Pascal Pia] lhe oferecia". O *Alger Républicain* fora fundado como uma resposta histórica à predominância de publicações mais à direita, rivalizando mais especificamente com o *Echo d'Alger* — "futuro órgão dos ultras" (Lebesque, 1967, p. 21). O ambicioso projeto, todavia, encontrava problemas para alcançar sustentabilidade econômica, uma vez que sofria com o preço do papel jornal e com a pressão imposta por parte dos políticos, associados a interesses hegemônicos. Ciente disso, Camus abria mão de estadias em hotéis e viagens com conforto, "solicitando a hospitalidade dos simpatizantes" do periódico (Lebesque, 1967, p. 21). Em pouco tempo, seus trabalhos de reportagem passariam a incomodar a imprensa opositora, assim como as lideranças políticas. Ademais,

Quanto ao estilo, Camus não se embaraça com uma escrita particular e não faz qualquer diferença entre o jornal e o livro: a sua prosa, naturalmente nobre, não perde precisão ao recusar o sensacionalismo jornalístico e o efeito de "choque". No entanto, a profissão de repórter inculca-lhe o sentido do concreto e a repugnância pela fórmula hermética. Camus escreve para ser compreendido, sem obscuridade nem complacência. E, com efeito, bem o compreendemos. Desde 1938 "vozes indignadas" elevam-se na Argélia contra este jornalista que não cumpre as regras do jogo; já o tratam como indesejável e prediz-se que mais tarde ou mais cedo "lhe acontecerá uma desgraça" (Lebesque, 1967, p. 22).

O periódico não resiste aos problemas econômicos, agravados pelo início da II Guerra Mundial e à "perseguição do governo" (Zaretsky, 2011, p. 43, tradução nossa), restando aos jornalistas dar continuidade ao trabalho na publicação *Le Soir Républicain*, que consistia em uma folha frente e verso, no qual Camus foi alçado a editor-chefe. Em meio às censuras, desde antes do primeiro jornal fechar as portas, os periodistas utilizavam pseudônimos para evitar possíveis caçadas do governo do departamento. Sob seu comando,

sustenta Guerin (2007, p. 83, tradução nossa), a folha teve "uma política e uma perspectiva libertária". Contudo, tampouco o destino foi diferente: a censura arroxou e, meses depois, a França seria ocupada pelas tropas nazistas, o que forçou o fim do projeto e a declaração de que Pia e Camus se tornavam *persona non-grata*, prontificando seu exílio rumo à metrópole (González, 1983). Um breve tempo em solo francês e Pia recomenda o nome de Camus ao cargo de secretário de redação no *Paris-Soir*,³ na época, um dos periódicos de maior circulação no país, e "enquanto ele [Camus] publicava absolutamente nada no jornal, ele [Camus] descobriu como era uma grande publicação popular" (Guerin, 2007, p. 84, tradução nossa). Poucos meses de trabalho e o argelino deixa a redação do veículo, em virtude dos "desvios ideológicos do diário" (Santos-Sainz, 2016, s.p., tradução nossa). Depois, casa-se pela segunda vez e volta à Argélia, retornando à França após a piora da saúde, em decorrência da tuberculose. Em seu regresso, é contratado pela editora Gallimard como leitor de manuscritos. Além do contato com intelectuais e escritores importantes da época, sua participação no prestigioso selo literário pavimentou o caminho para publicar, em seguida, *O estrangeiro* [1942] — "que se torna rapidamente um *best-seller*" (Dosse, 2021, p. 31) — e, poucos meses depois, *O mito de Sísifo* [1942].

Deve-se lembrar que, entre julho de 1940 e agosto de 1944, a França esteve ocupada pelo exército nazista e, segundo Hobsbawm (1995), este processo contou com o apoio de setores importantes da sociedade francesa, em especial, os principais veículos da imprensa, a elite econômica e grande parte da direita do país (incluindo intelectuais). Tendo sua soberania destronada, nesse período atípico, o Estado foi nomeado como *Régime de Vichy* [Regime de Vichy] ou, simplesmente, a França de Vichy. O colaboracionismo com a invasão da armada hitlerista evidenciara, meses antes, as crises políticas internas da Fran-

³ Há divergências no posto, Guerin (2007, p. 84) chama de "secretário editorial" (original: *editorial secretary*), Santos-Sainz (2016, s.p.) prefere, assim como González (1983), Lebesque (1967) e Smets (2011), "secretário de redação" (original: *secretário de redación*). A escolha pela segunda expressão se dá pela maioria formada pela autora espanhola e o autor argentino.

ça; uma vez que os comandantes do exército não aproveitaram o aumento do orçamento para promover qualquer reforço e, ademais, passaram a descumprir ordens de superiores (motivados, sobretudo, por um reestabelecimento da "ordem social", bem como "impedir um golpe comunista" e "salvaguardar a honra do exército") (Price, 2016, p. 312). Como resultado, em três dias de combate, a Alemanha derrotou as tropas francesas e, logo após, foi assinado um armistício que, por seu turno, teve como consequência quase imediata a implementação de "um sistema quase colonial de governo indireto" de modo que "o governo francês mantivesse a aparência de soberania" (Price, 2016, p. 313). A França passaria a viver quatro anos de uma ditadura na qual seu comandante principal, o marechal Phillippe Petáin, instituiu uma nova constituição e ganhava, com a chancela do parlamento, "poderes plenos de Executivo e Legislativo... sem restrições" (Price, 2016, p. 315).

Regido por uma orientação reacionária e cristã — que entoava o lema "trabalho, família, pátria" (Price, 2016, p. 316) — o colaboracionismo, em linhas gerais, pode ser entendido como uma resposta àquilo que negava, ou seja, ao crescimento e fortalecimento da centro-esquerda francesa na figura da Frente Popular,⁴ culpabilizando "judeus, maçons e 'bolcheviques'" por uma "humilhação nacional" (Price, 2016, p. 317). Ainda que a falsa estabilidade política, proporcionada pela colaboração, tivesse, em princípio, aumentado as esperanças da população, gradativamente, a subordinação francesa ao Estado nazista, sacramentando o típico caráter de relação colonial, acarretava com que a França cedesse, em enorme quantidade, sua produção e sua renda nacionais. A perda de confiança por parte da população — que havia apoiado o colaboracionismo em maior escala no início dos acontecimentos — foi crescente com a escancarada política de subserviência. O descontentamento se ampliava acompanhado, em proporção similar, de repressão maiúscula, tanto que, em 1943, forma-se um

grupo paramilitar chamado *La Milice* (*A Milícia*) com o intuito de coibir greves e manifestações contrárias ao regime e fortalecer a política de extermínio e extradição de judeus e simpatizantes da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS).

A oposição, no entanto, não tardou em erigir uma resposta ao apogeu totalitário: desde o início da ocupação, o movimento *La Résistance* (*A Resistência*) fazia oposição de todas as maneiras possíveis — sobretudo realizando operações de sabotagem. A questão, sobretudo, deu-se pela adesão, que começou tímida, mas foi angariando mais pessoas, tendo, dentre outros, como "marcos iniciais a publicação clandestina do jornal *Combat*", conforme descrito por Price (2016, p. 329). Segundo o autor, "essas publicações conseguiram fazer algo para combater o paralisante sentimento de isolamento entre os possíveis movimentos de resistência" (Price, 2016, p. 329). Além disso, há que se ressaltar que, na Europa, de maneira genérica, os movimentos resistentes se tornaram estandartes nas culturas nacionais, "pois (a não ser, em certa medida, na própria Alemanha) a legitimidade dos regimes e governos do pós-guerra se baseou em sua folha de serviço na Resistência", como Hobsbawm (1995, p. 165) sustentou; ademais,

a França é o caso extremo, porque ali faltava ao governo após a Libertação qualquer continuidade com o governo francês de 1940, que fizera a paz e cooperara com os alemães, e porque a resistência organizada, para não falar da armada, fora um tanto fraca, pelo menos até 1944, e o apoio popular a ela precário (Hobsbawm, 1995, p. 165).

É sob estas circunstâncias que Camus retorna à prática jornalística. O argelino passa a integrar o movimento *Combat* [1944-1948], de novo, convocado por Pia, que, em pouco tempo o designa para o órgão de imprensa. "Inicialmente se encarregando da paginação" para, depois, ocupar o posto de editor-chefe do jornal homônimo (Santos-Sainz, 2016, s.p., tradução nossa).⁵ O escritor

⁴ Coletivo político que agregava políticos de centro-esquerda e esquerda.

⁵ De novo, existem divergências na nomenclatura do cargo exercido por Camus. Renou (1996, p. 81), Santos-Sainz (2016, s.p.) e Smets (2011, p. 40) chamam de "chefe de redação"; diferente de Zaretsky (2011) e Guerin (2007), que entendem o posto ocupado pelo argelino

de *O estrangeiro* tomava a frente da redação — no turno da noite, por ser uma operação clandestina; de dia, ainda trabalhava na Gallimard — enquanto Pia ganhava novas responsabilidades e um novo posto na resistência francesa. Naquele momento, a publicação possuía, de acordo com Zaretsky (2011), 300 mil exemplares a cada mês e, conforme Santos-Sainz (2016, s.p., tradução nossa), em virtude de “sua capacidade analítica, sua linguagem clara, concisa, sempre incisiva” e de sua “profundidade de suas propostas”, consagrava-se com o constante crescimento do *Combat*, como “o editorialista mais prestigiado e lido”. O projeto do jornal, ainda segundo a autora, estabeleceu-se como “um modelo de honestidade, independência e integridade jornalística e uma referência ética para a profissão. Um modelo único e irrepetível na história da imprensa francesa e da imprensa em toda a Europa”.

Após a liberação da França, em agosto de 1944, os periodistas do *Combat* abandonaram o anonimato e, é neste momento, argumenta Judt (2014, p. 128), que o argelino tem “rápida ascensão a uma posição de prestígio”, sendo elevado ao patamar de intelectual. Passa a frequentar os principais círculos da intelectualidade da época — acompanhado pelo progressivo sucesso literário — sendo reconhecido, por exemplo, por Roland Barthes (2004a, 2004b), por liderar e epitomar o *nouveau roman* francês, com seu *O estrangeiro* e, anos mais tarde, estabelecendo-se ainda mais com *A peste* [1947]. Sua presença na vida cultural parisiense se amplia ao dirigir peças de teatro. Em 1951, publica *O homem revoltado*, ensaio filosófico no qual demarca uma estrondosa oposição aos totalitarismos de toda ordem. A repercussão da obra é muito negativa, culminando no rompimento com grandes personalidades — Sartre, em especial, depois de anos de uma amizade que era sintomática para o país, naquela época (Aronson, 2007; Lottman, 2009). Retoma a

carreira jornalística somente na segunda metade da década de 1950, no *L'Express* [1955-1956], semanário de centro-direita, em meio a acusações de hipocrisia por estar em um veículo diferente de seus ideais políticos. Escreve, em especial, sobre o conflito de independência argelino sem sucesso em mobilizar uma alternativa aos discursos vigentes na época (Winock, 2000). Camus deixa a publicação e volta aos holofotes da vida pública um ano depois, para receber o Nobel de Literatura, poucos anos antes de sua prematura morte, aos 46 anos.

O intelectual público: do Colaboracionismo a Camus

Decorrente de um antissemitismo histórico, ao final do século XIX havia-se condenado um oficial do exército francês, de origem judaica, de nome Alfred Dreyfus, sob a acusação de atuar como espião para a Alemanha [1894], entregando informações sigilosas. Tendo o julgamento ocorrido a portas fechadas, o único elemento divulgado, em meio à condenação unânime foi uma suposta carta endereçada a um comandante do exército alemão. Sentenciado à prisão perpétua, Dreyfus foi enviado para a Ilha do Diabo, na Guiana Francesa, onde permaneceu anos, enquanto aguardava revisões sobre a punição. Ainda que em desvantagem, houve movimentações em prol da inocência do militar. Destaca-se o jornalista e romancista judeu Bernard Lazare, que “a pedido dos irmãos de Dreyfus, publicava”, em 1896, “o primeiro panfleto sobre o Processo: *Une erreur judiciaire: la vérité sur l'affair Dreyfus* [Um erro judiciário: a verdade sobre o caso Dreyfus]”, como conta Hannah Arendt (2012, p. 139).

Um ano mais tarde, no fim de 1897, outro jornalista e escritor Georges Clemenceau,⁶ começa a agir em busca da revisão do caso.⁷ Sabendo disso, Émile Zola, então romancista muito bem consolidado no mercado editorial francês, en-

como editor-chefe — enquanto Lebesque (1967) e Moraes (2022) optam por “diretor”. Neste caso, não obstante, optou-se pelo entendimento de se tratar de um editor-chefe. Camus, afinal, não apenas montava equipes e redigia editoriais, como era uma das lideranças (se não a principal), como a literatura supracitada indica, na orientação das diretrizes editoriais. Muito embora nenhuma dessas referências conceitue com maior robustez o termo utilizado.

⁶ Ressalta-se que, quase dez anos mais tarde, Clemenceau se torna o líder do executivo e indulta Dreyfus.

⁷ Faça-se a ressalva: era comum personalidades políticas terem participações relevantes em relação aos veículos jornalísticos, seja com um cargo de liderança ou como proprietário. No caso de Clemenceau, desempenhou o cargo de diretor nos periódicos *La Justice*,

volve-se na cizânia e toma a frente do ativismo pró-Dreyfus. Zola difunde as contradições da ação judicial para além de Paris, culminando na carta aberta ao presidente em exercício, Félix Faure, intitulada *J'accuse...!* [*Eu acuso!*], reproduzida no jornal *L'Aurore*. Zola acabou perseguido e o reconhecimento de sua inocência e de Dreyfus só foram reconhecidas anos após a morte do escritor. Ainda que comprovado o esquema fraudulento que deu origem ao caso, o perdão veio sob decreto de Clémenceau, mas jamais por *mea culpa* do judiciário francês, colocando ponto final no certame judicial, em 1906.

Desse caso, depreende-se que a atuação de Zola estabeleceu um novo modelo de jornalismo que antes não carregava um caráter engajado. Quer dizer, o período jornalístico que antecedeu o Caso Dreyfus é marcado por um beletismo predominante, pautado pelas expressões artísticas, pela crítica e pelo desempenho em tom literário que os periodistas apresentavam em sua prosa. Isso não exclui eventuais comentários acerca de política. Todavia, como Arendt (2012) descreve, antes mesmo de Zola se envolver, houveram outros partícipes que compartilhavam dessa profissão — podendo citar também o caso de Honoré de Balzac (1999) como epítome do paradigma anterior que, em ocasiões, posicionava-se sobre algo que julgava necessário emitir juízo. O que difere o autor de *Nana* [1880], contudo, é o fator de permanência, isto é, enquanto avaliava pertinente, Zola se manteve ativo na discussão. Com o intuito de influenciar o público da gravidade dos acontecimentos. Foi em virtude do prestígio do romancista e de sua sofisticada argumentação que outras personalidades passaram a também se posicionar sobre o caso — Marcel Proust e Émile Durkheim, a título de ilustração, acompanharam Zola; enquanto Albert de Mun, uma das principais vozes da direita francesa na Câmara dos Deputados da época, e Jean-Baptiste Billot, ministro da Guerra, posicionaram-se no lado contrário.

Diferente da atuação de intelectuais da época,

distanciados, em especial, por conta da erudição que exige o universo acadêmico, há, em certo sentido, uma necessidade de se entender que a função protagonizada por Zola, ao longo de todo o Caso Dreyfus, resulta em uma nova possibilidade sobre o papel intelectual na sociedade: o de *intelectual público*. Oposto àqueles da torre de marfim, desta seara em diante, nota-se que a prática jornalística desempenha uma nova dinâmica a qual tem como atributo seu caráter doutrinário. Isso significa dizer, em síntese, que o jornalismo adquire, como elucidado por Rüdiger (2017, p. 13), "uma forma de interferir e, em meio a um contexto de disputa ideológica, guiar ou orientar a opinião pública". Não se trata de um colunismo desprezioso. A ideia de engajamento em relação a determinada causa emerge como um pilar idiossincrático: insurge-se contra o expediente gregário acima de tudo, questionando tanto "as normas vigentes", quanto os "símbolos gerais" (Said, 2005, p. 47). Os exames dispostos nos artigos partem do princípio de que existem lacunas a serem preenchidas no debate público e, deste modo, através de um ativismo argumentativo, pode-se suprir (no mínimo, em sentido paliativo) os vácuos da referida discussão, uma vez que se busca alertar a coletividade.

Diferente das tendências as quais posteriormente foram confirmadas, a França foi resistente quanto às mudanças hierárquicas do jornalismo, em se tratando do protagonismo de cada gênero periodístico nos jornais e revistas. Enquanto o Ocidente, de modo geral, marchava em direção ao *status quo* contemporâneo — em outras palavras, a predominância de um discurso de imparcialidade em face às disputas de mercado proporcionadas pelo largo crescimento desta *indústria* — a intelectualidade francesa permaneceu, por muitos anos, sob as luzes dos holofotes. A conjuntura se deve a uma tradição particular do país, pois o culto à *intelligentsia* pode ser definido como cultural. Afinal, as famílias endinheiradas o suficiente financiavam os estudos de seus filhos e filhas rumo aos grandes celeiros da educação

formal superior como École normale supérieure e a Universidade Sorbonne. Esses herdeiros, depois, ocupariam cargos importantes na política, nas artes e, por óbvio, no debate público. A efervescência, sobretudo parisiense, ocorria em *arrondissements*⁸ específicos:

Houve um tempo em que, para um homem que tivesse as qualificações certas, houvesse frequentado as escolas adequadas e possuísse os contatos necessários, certos trechos da Rive Gauche podiam ser, na prática, extensões da sua sala de visitas. E a sua sala de visitas, se adequadamente localizada, podia, às vezes, substituir mesas de café, redações e até salões de reunião. [...] Em meados da década de 1930, porém, as ruas estreitas de Saint-Germain-des-Prés, com sua insuperável densidade de livrarias, editoras, galerias e terraços de cafés, começaram a tomar a posição que ocuparia pelo menos os vinte anos seguintes. Ao longo da Rive Gauche, um pouco mais ao leste, no Quartier Latin, a pessoa teria estudado, lecionado, ou ainda estaria lecionando (Lottman, 2009, p. 23).

Isso permite dizer que, direta ou indiretamente, inspirados por Zola, vários intelectuais (dos quais é possível citar André Gide, André Malraux e Jean-Paul Sartre), enveredar-se-iam por páginas de jornais e revistas. Assim, influenciavam diferentes gerações e colocavam o debate público em um nível quase acadêmico, tornando-se lideranças destacadas nos embates daquele período.

O *Combat*, quase meio século depois, deve ser visto como filho da mesma tradição. Contudo, seu surgimento deriva de um movimento resistente homônimo: o jornal nada mais era do que um órgão de imprensa com o objetivo de difundir uma perspectiva política democrática, antitotalitária, posicionado à esquerda, mas sem orientação comunista (Schneider, 2004). Enquanto Camus despontava como um *intelectual público*. Não mais um repórter, o argelino assumiu o cargo de liderança e, como resultado, acabou considerado como "a voz moral de sua época" (Judt, 2014, p. 126), tendo em vista, que o trabalho nesse periódico foi o que elevou sua reputação nos círculos intelectuais franceses da época.

Todavia, o que caracteriza esse autor como *intelectual público* não é o sucesso de vendas,

tampouco o prestígio social, mas (1) o caráter doutrinário de seus *editoriais* e *ensaios*, que rompiam com o expediente gregário, e (2) o engajamento em relação à coletividade. Mais do que um meio pessoal de emancipação, Camus explicita sua visão sobre o papel da profissão na sociedade, em artigo intitulado "*Le journalisme critique*" [*O jornalismo crítico*]. Nele, defende um jornalismo de ideias que, diferente dos grandes veículos, deve priorizar a qualidade da informação sobre a velocidade da execução. Sustenta, além disso, que "o jornalista pode ajudar o leitor a entender as notícias provendo seu contexto visando definir as limitações de informações cuja origem e propósito podem não ser sempre óbvios" (Camus, 2007d, p. 32, tradução nossa). O autor concebe que o periodismo exige profissionais intelectualmente competentes, por entender que são as pessoas com melhor nível de informação na sociedade e, por isso, devem, em certo sentido, orientar o público.

Há outra maneira pela qual o jornalista pode contribuir para o debate público, que é fazendo comentários políticos e morais sobre as notícias. As notícias refletem as forças caóticas da história e podem ser uma boa ideia ou registrar os pensamentos diários de um observador informado ou os pensamentos comuns de vários observadores. No entanto, não pode ser feito sem escrúpulos, distância e alguma noção da importância relativa das coisas. É claro que a predileção pela verdade não impede de forma alguma uma tomada de posição sobre as questões. De fato, se começamos a transmitir a ideia do que pretendemos fazer neste jornal, nem a verdade nem o compromisso fazem sentido sem o outro. Aqui, como em outros lugares, porém, há um tom a ser dado, pois sem ele nada tem valor (Camus, 2007d, p. 33, tradução nossa).

Seu desejo, bem como o de seus correligionários do *Combat*, era a emancipação do jornalismo da dependência do dinheiro, ou seja, mercadológica, pecuniária. Juntos, entendiam que "um país vale frequentemente o que sua imprensa vale" (Camus, 2007c, p. 22, tradução nossa). Ainda conforme o argelino, "se é verdade que os jornais são a voz da nação", estavam determinados a dar sua própria contribuição para "elevar a esta-

⁸ Equivalente francês do bairro.

tura do país ao enobrecer sua linguagem". Isso posto, afirma-se que, dentre os vários ensaios e editoriais publicados sob sua rubrica, o tema da justiça possui certo destaque, merecendo uma apreciação mais cuidadosa, como ocorrerá no decorrer do artigo.

Interpretação

Antes do exercício exegético, esclarece-se que a conexão entre os escritos jornalísticos sobre o tema da justiça com o romance *A queda* se dá em virtude do conteúdo dessa obra. Escrito no período de dissabores de seu rompimento com Sartre e inflexíveis críticas aos totalitarismos (em especial, ao de esquerda, stalinista, apoiado, à época, por setores da esquerda francesa), o livro é um monólogo do personagem Jean-Baptiste Clamence, no qual relata sua trajetória pregressa ao encontro com seu desconhecido interlocutor.

O personagem descreve sua transição de uma posição prestigiosa na sociedade francesa para, depois, tornar-se "um frequentador assíduo dos bares de marinheiros do Zeedijk", na capital holandesa, Amsterdam (Camus, 2020, p. 10) — onde reinava o rufanismo e a contravenção. Após atravessar a *Pont des Arts* sobre o rio Sena, ao som de um riso distante, Clamence passa a ser assombrado por episódios do passado, o que o torna alerta sobre suas atitudes pregressas, como o despertar de uma culpa. Esse remorso decorre dos seguintes casos: (1) a omissão na prestação de socorros para uma mulher que se atirou na água e pediu ajuda e (2) ter bebido a água de um companheiro de batalha, que agonizava, em meio a um combate que era agravado pela falta d'água (sob pretexto de que entendia ser mais importante do que esse colega).

Então juiz-penitente (além de assessor jurídico para os frequentadores dos mais obscuros arredores de Amsterdam), ele faz sua confissão aos seus eventuais interlocutores. Assim, penitencia-se e, ao mesmo tempo, assume um papel no qual, como uma espécie de contrapartida, requer que esses eventuais interlocutores também se confessem. Clamence revisita as memórias que o perturbam — exercício de sua profissão no

tempo corrente do livro — evidenciando ao leitor as orientações morais que regeram suas atitudes.

Logo, primeiro, enquanto advogado, tinha desprezo pelos juizes, mas apreço por sua própria performance, dentro e fora do tribunal: "nunca me senti à vontade a não ser nas situações elevadas. Até nos pormenores da vida eu tinha necessidade de estar por cima" (Camus, 2020, p. 20). Mais, "a minha profissão satisfazia, felizmente, esta vocação das alturas. Ela me livrava de qualquer amargura em relação ao próximo...]. Ela me colocava acima do juiz, que por minha vez, eu julgava; acima do réu, que eu obrigava ao reconhecimento" (Camus, 2020, p. 21). Em outras palavras, a atuação profissional de Clamence, tal qual gestos corteses e generosos, tinha como propósito única e exclusivamente o ganho de reputação - nada era impensado, genuíno; suas atitudes eram calculadas.

Ao fim e ao cabo, trata-se de um romance que, de certo modo, ironiza a moralidade do cotidiano social, pois questiona o quão autêntico, fidedigno (ou, de fato, honesta) é alguma atitude. Além disso, de como, por essa razão, o tema da justiça é, na obra de Camus, tensionado, não a partir do Direito, nem pela Política, mas pelas contradições dos sujeitos. Em contramão, portanto, do que prega a letra fria da lei, Clamence simboliza o indivíduo que, primeiro, compreende as instituições jurídicas e utiliza as suas dinâmicas contra elas mesmas. Até que, anos mais tarde, percebe-se imerso em uma espécie de filosofia de vida, em essência, hipócrita e oportunista. Daí, todas as fundações morais que legitimavam sua percepção da experiência humana, como um castelo de cartas, desabam. Clamence, todavia, não altera simplesmente seu *modus operandi* em face à sociedade que ele passaria a renegar, como ele se exila na Holanda e passa a jogar no time da contravenção, tornando-se partícipe desse outro lado do balcão: não mais "defensor predestinado da viúva e do órfão" (Camus, 2020, p. 43), mas de proxenetas, marinheiros e outros tipos de marginalizados.

Isso posto, fica escancarado que, em parte, a intenção do escritor argelino é estabelecer uma

relação entre a justiça e a moral, sendo ambas temáticas recorrentes em sua literatura e em seu jornalismo. O elo presente em *A queda*, então, está na oscilação de Clarence, sempre em paradoxo: fiel à lei e de conduta narcísica e duvidosa; mais tarde, menos autocentrado, subvertendo a legislação — sobretudo epitomado pelo excerto “não tenho mais amigos, só tenho cúmplices” (Camus, 2020, p. 56). Deve-se ter em mente que o autor, desde seu começo enquanto literato, parte do princípio de que o mundo é desprovido de qualquer orientação divina e, conforme argumenta, sem sentido e unidade (Camus, 2021b). Desse modo, Clarence deve ser interpretado como alguém que demanda julgamento sobre a moral humana na mesma medida em que quer seu próprio júri e absolvição. Afinal, é o drama de “um homem que não consegue encontrar satisfação intelectual ou física no mundo como ele é” e, contrariando suas pretensões, ‘percebe que’, desprovido de direção deífica da vida, “não há como fazer julgamento” (King, 1962, p. 660, tradução nossa).

A queda é um esforço literário de Camus na tentativa de apresentar as contradições da experiência. Seu protagonista percebe as condições subjetivas em que vivia (ou a falta delas). Segue um fluxo social de maneira irrefletida, alimenta-se de estímulos narcísicos; contudo, carece de contentamento e, como consequência, acaba tendo que lidar com as incongruências que ele mesmo havia jogado para baixo do tapete. O tema da justiça, destarte, aparece tanto no plano individual (a penitência, o auto indulto) quanto no plano social (a transição de alguém que defendia casos em troca de respaldo para a pessoa que troca de lado, ao mesmo tempo em que procura instaurar seu próprio método de pena e absolvição).

Fora da abstração literária, Camus, fazendo

alusão à função de *intelectual público* (descrita antes, nesse artigo), escrevia sobre o concreto no *Combat*, chamando a atenção do público para as emergências do presente (ainda que os assuntos possuam, em alguma medida, subjetividade). Em vista disso, logo após a liberação do território francês, o argelino discutia a ideia de justiça, por conseguinte, sob diferentes vieses, tendo, agora sim, a materialidade como ponto de partida. Dentre os artigos considerados para se compreender da concepção camusiana estão aqueles que explicitamente são destinados a alguma discussão desta natureza, sendo eles: “*Le temps de la justice*” [O tempo da justiça] (Camus, 2007b), “*Justice et liberte*” [Justiça e liberdade] (Camus, 2007d),⁹ “*L’argent contre la justice*” [O dinheiro contra a justiça] (Camus, 2007f), “*Ne jugez pas*” [Não julge] (Camus, 2007g).

Diante da discussão pública sobre como agir em relação aos colaboracionistas, no primeiro artigo, Camus reivindica punição exemplar argumentando que, naquele momento, era necessário separar o ódio da justiça; a *revolta* do *ressentimento*. Não se tratava, ainda segundo ele, de um acerto de contas, mas de uma possibilidade de reparação histórica. Por isso, “a justiça quer que aqueles que mataram e aqueles que permitiram o assassinato sejam igualmente responsáveis perante a vítima” (Camus, 2007b, p. 14, tradução nossa), acrescentando que, além disso, é possível combater-se através de uma política *engajada*, isto é, sensível aos problemas da sociedade.

Essa noção, é percebido, incide sobre a ideia da justiça como sinônimo de *reparação histórica*. Posto isso, a mesma ideia se vê presente no último dos escritos supracitados. Trata-se de um artigo que defende a inocência jurídica de René Hardy sob uma argumentação moral, ou seja, com argumentos exteriores à prosa judiciária. Camus, ao longo do texto, entende que o homem em

⁹ Este, de acordo com Jacqueline Lévi-Valensi, compiladora dos textos, a princípio, por conta da assinatura em X, seria um *editorial*. No entanto, a própria organizadora não parece ter certeza, pois, na sequência, chama o escrito de *artigo*, em nota de rodapé. Há, de fato, evidências ambíguas. Trata-se de um texto que se inicia em resposta a um outro artigo de um jornalista soviético, Wladimir d’Ormesson. No entanto, existem marcas discursivas que, vez ou outra, são encontrados em artigos de Camus no *Combat* (por exemplo, um da mesma edição, intitulado “*Le journalisme critique*” (Camus, 2007e). Os dois gêneros possuem, conforme Galindo Arranz (2000), características em comum. Todavia, em linhas gerais, o *editorial* posiciona o veículo em relação a acontecimentos e questões do tempo presente; enquanto o *artigo* se ancora na intervenção argumentativa de um sujeito, a fim de intervir no debate público. Na impossibilidade de verificar o arquivo original, via repositório *Gallica* (pois este carecia da edição em questão), optou-se por incluir o escrito.

questão, importante membro da *Resistência*, havia revelado um local de encontro secreto a agentes da Gestapo em virtude das circunstâncias em que se encontrava: tortura e chantagem; dessa maneira, não se poderia sentenciar alguém que se encontrava em condições profundamente frágeis. Sustenta o argelino:

Este homem não está dentro da jurisdição de nossos tribunais. Ele apenas pode ser seu próprio juiz. Um tribunal oficial pode, em breve, considerá-lo culpado. Contudo, no fundo do nosso coração sabemos que ele é inocente. Se ele regressar a uma vida que já não pode saborear, oferecemos-lhe a nossa mão e o nosso silêncio. Não só porque ele suportou uma prova inimaginável enquanto uma multidão de outros dormia e se divertia no meio de um sofrimento terrível, mas também porque todos sabemos que, no final, esta luta implacável, iniciada na solidão, trouxe-lhe a mais terrível condenação de todos, o julgamento que cada homem faz de si mesmo, em absoluta solidão (Camus, 2007g, p. 157, tradução nossa).

Ambos os ensaios periodísticos, portanto, carregam consigo certo balanço histórico, ou seja, consideram acontecimentos preliminares a fim de os discutir para, finalmente, emitir algum juízo. Um, em tom acusatório e, em certa medida, preventivo (no que se refere a novas injustiças causadas por um desleixo em relação a estas injustiças historicamente colocadas); e o outro, portador de caráter indulgente. Nos dois casos, a noção de justiça é manifestada como uma espécie de responsabilidade ou pretexto, com o objetivo de estancar aquela determinada sangria — sem ser, em absoluto, a solução para determinada mazela. No segundo caso, em específico, existe ainda a ênfase na possível condenação, o que acaba por ressaltar o caráter moralista do debate, conforme sustentado previamente. Quer dizer, não há garantias, por mais que se especifique a conjuntura atípica e delicada, de absolvição; esse fato, por contraste, vincula-se ao protagonista de *A queda*, uma vez que ele, em razão de suas “grandes tiradas profissionais sobre a inocência e a justiça” (Camus, 2020, p. 49), fazia parecer que a segunda dormia com ele, todas as noites. Logo, o confronto: o romance critica o peso de aspectos morais (em termos de valoração) em detrimento do que a prosa jornalística aponta: o

contexto formador daquela situação.

Quando se examina, todavia, os outros dois escritos, descobre-se outra perspectiva. A começar por “*L'argent contre la justice*”, fica evidente que o ponto de partida do escritor é a crise econômica (e as consequências provocadas por esta instabilidade) vivida pela França. Conforme sustenta, o problema é, em maior parte, de caráter monetário, em virtude da estagnação do valor dos salários e do baixo poder de compra, o qual varia dependendo de qual mercado se gasta o dinheiro — “mercado branco ou mercado negro” (Camus, 2007f, p. 83, tradução nossa). O cidadão médio francês da época sabia que a França vivia uma “injustiça nojenta, a qual permitia alguns poucos indivíduos privilegiados prosperarem enquanto esfomeavam e secavam a maioria” e isso, ainda segundo Camus (2007f, p. 83, tradução nossa), tornava essa questão urgente. Ao final do artigo, de maneira objetiva, o autor manifesta a tese que orienta sua análise: “não há justiça ou liberdade quando o dinheiro ainda é rei” e, destarte, “também não há justiça em se opor ao povo da França e, no entanto, é essa injusta justiça que está sendo consagrada no sono e na distração dos ministérios” (Camus, 2007f, p. 85, tradução nossa). Nesse excerto, como é possível notar, não há alerta de caráter histórico com o objetivo de correção (total ou parcial) no que concerne a infortúnios sociais.

De outro modo, isso também ocorre em “*Justice et liberté*”. Afinal, o texto é resposta a um artigo escrito pelo jornalista soviético (radicado na França) Wladimir d'Ormesson (1945), publicado na edição de 7 de setembro de 1945, no jornal *Le Figaro*. De acordo com ele, o grande problema daquela época era “harmonizar liberdade individual, a qual é mais necessária e sagrada” do que qualquer outro período da cronologia humana, “com a organização coletiva da sociedade tornada inevitável pelas condições da vida moderna” (D'Ormesson *apud* Camus, 2007d, p. 31, tradução nossa). O desacordo, então, dá-se na formulação da tal questão mais importante naquele momento, ou seja, como sustentou o argelino,

o problema é reconciliar justiça com liberdade. Para garantir que a vida é livre para cada um de nós e apenas para todos é o objetivo que devemos perseguir. Entre os países que têm, com graus variados de sucesso, se esforçado para dar a liberdade prioridade sobre a justiça, por um lado, ou a justiça prioridade à liberdade, por outro, a França tem um papel a desempenhar na busca de um equilíbrio superior. Não devemos esconder de nós mesmos o fato de que alcançar tal reconciliação será difícil. Se o que lemos nos livros de história pode ser acreditado, isso ainda não foi feito, o que sugere que esses dois princípios são de alguma forma contraditórios (Camus, 2007d, p. 31, tradução nossa).

Desse preâmbulo, o escritor estabelece que “liberdade individual significa liberdade para o banqueiro e para o ambicioso”, o que quer dizer que a injustiça é automaticamente instaurada (ou restaurada); enquanto “justiça para todos significa que a personalidade do indivíduo deve estar subordinada ao bem coletivo” (Camus, 2007d, p. 31, tradução nossa). Diante disso, Camus vê como uma impossibilidade a ideia da liberdade absoluta e, ademais, entende que a justiça só existe em meio à insurreição contra a condição injusta (epitomado, em sua concepção, pela mobilização em Paris durante sua liberação).

Os excertos retirados dos dois últimos escritos periodísticos do autor apresentam uma visão que entende justiça como um tipo de responsabilidade ou solidariedade coletiva. Dito de outra maneira, a justiça aparece como um compromisso, tanto dos indivíduos, quanto das instituições públicas em relação à coletividade. Essa percepção se coloca como antítese às posturas de Clarence, como arguido antes; afinal, o fio-condutor de *A queda* muda de posição em meio a sua trajetória, mas nunca, efetivamente, direcionando-se rumo ao bem comum.

A filosofia de vida do personagem é lastreada, na verdade, por um ímpeto narcísico ou por certo sentimento antissistêmico em prol da contravenção; e em favor de sua absolvição. Argumento epitomado, por exemplo, quando Clarence afirma que, quando “a justiça” é “definitivamente separada da inocência”, ele fica com “campo livre para trabalhar de acordo com suas próprias convicções” (Camus, 2020, p. 99). Quer

dizer, sem amarras e compromissos morais com quem ou o que quer que seja. Ainda, de maneira mais direta, a questão se torna mais presente no romance após o fio-condutor do monólogo também postular:

Não há mérito nenhum em ser honesto, nem inteligente, de nascimento! Assim como não se é certamente mais responsável em ser criminoso por natureza do que devido a circunstâncias. Mas estes bandidos querem a absolvição, isto é, a irresponsabilidade e, sem vergonha, extraem justificativas da natureza ou desculpas das circunstâncias, mesmo que sejam contraditórias. O essencial é que sejam inocentes, que as suas virtudes pela graça do nascimento não possam ser postas em dúvida, e que os seus erros, nascidos de uma infelicidade passageira, nunca sejam mais do que provisórios. Já lhe disse, trata-se de fugir ao julgamento. Como é difícil fugir ao julgamento, e melindroso fazer, a um só tempo, admirar e desculpar a própria natureza, todos eles procuram ser ricos. Por quê? O senhor já se perguntou isso alguma vez? Pelo poder, certamente. Mas, sobretudo, porque a riqueza nos livra do julgamento imediato, nos retira da multidão do metrô para nos encerrar numa carroceria toda niquelada, nos isola em vastos jardins particulares, carros-leitos, camarotes de luxo. A riqueza, caro amigo, não é ainda a absolvição, mas uma suspensão de pena, sempre fácil de conseguir... (Camus, 2020, p. 63).

A questão pecuniária reaparece. Com ela, ressalta-se a mensagem a partir da reflexão sobre injustiça: se enriquecer garante a alguém o escape ao julgamento, então, a desigualdade social é o imperativo dessa injustiça. Em outras palavras, uma das reflexões possíveis acerca do excerto acima é o de que o desequilíbrio econômico é um pilar da injustiça. Logo, a justiça se apresenta, nas ideias do autor, como elemento que garanta as liberdades individuais e coletivas — para além da ideia de reparo.

De mais a mais, o que se pode dizer sobre os esforços romanescos de *A queda*, tendo em mente o rescaldo de seu trabalho de articulista, é que, por mais que existam relações diretas com sua arguição no *Combat*, a ênfase do livro se vincula muito mais ao caráter individual da reflexão sobre a matéria. Não poderia deixar de ser, aliás, considerando a forma dramatizada de narrativa, que é o monólogo. Quer dizer, as meditações de Clarence (e suas manifestações)

partem do personagem em relação ao seu cenário: estimulam uma conjuntura que articula a percepção do sujeito face a ele mesmo, às instituições e à coletividade na qual ele se insere. Quando relata a seu interlocutor que "não tendo um coração bastante grande para repartir minhas riquezas com um pobre que bem o merecesse, eu as deixava à disposição de ladrões eventuais, na esperança de assim corrigir a injustiça pelo acaso" (Camus, 2020, p. 97), fica demonstrado o caráter de transmutação o qual vivia Clamence.

A obra não trata de uma mudança estrutural ou sistêmica, sequer a demanda, mas de alguém que se torna descrente da chamada *justiça dos homens* — por compreender o esgotamento dela mesma pela corrupção de seus ideais na vivência do concreto — e cai em descrença sobre toda a moralidade que pavimentava sua filosofia narcísica de ser. Passa a ser orientado por uma espécie de pessimismo sarcástico, que se alimenta, ao mesmo tempo que penitência, dos dissabores e dos desvios dos indivíduos. Tal como é aferido no trecho a seguir:

O julgamento que fazemos dos outros acaba por nos atingir em plena face, deixando algumas marcas. [...] Descobri que, enquanto esperamos a vinda dos senhores e seus bastões, devíamos, como Copérnico, inverter o raciocínio para triunfar. Já que não podíamos condenar os outros sem imediatamente nos julgarmos, era preciso nos humilharmos para ter o direito de julgar os outros. Já que todo juiz acaba um dia por ser penitente, era preciso enveredar em sentido inverso e exercer o ofício de penitente, para poder acabar como juiz (Camus, 2020, p. 104).

Por outra forma, "Clamence torna-se penitente para enganar os juizes desse mundo", como postulado pela portuguesa Maria Luiza Borralho (1984, p. 233). Isso se verifica, em especial, quando o personagem, despreocupado, declara, por exemplo, que "quanto mais me acuso, mais tenho direito de julgar os outros. Melhor, provoço as pessoas no sentido de julgarem a si próprias, o que me consola igualmente" (Camus, 2020, p. 105-106). Na realidade, a estudiosa sintetiza parte do que a alegoria camusiana pretende quando escreve que "o julgamento não se limita, pois, às salas de tribunal, mas antes está presente onde

se estabeleceram dois homens, duas forças, sendo o fundamento de todas as sociedades e civilizações" (Borralho, 1984, p. 234). Afinal, o fio-condutor do romance salta do *métier* jurídico para os bares de marinheiros, onde contravenção corre solta, em Amsterdam. Clamence desafia tanto a *justiça dos homens*, quanto uma *justiça divina*, a partir do momento em que percebe que toda a moralidade, que embasa a reputação em torno da advocacia e das relações humanas (sobretudo às de caráter jurídico), é dissimulada. Ainda em consonância com a autora:

Situa-se a justiça no âmago de qualquer preocupação ontológica. Não podemos falar de compreensão do mundo sem adoptar uma atitude judiciosa perguntando-nos em que medida pode o homem merecer a felicidade e até que ponto podemos aceitar o que nos atinge. [...] Como poderíamos nós viver e conviver sem reconhecer os direitos e os deveres recíprocos, a extensão do poder e os seus limites, as relações de força entre o homem e a natureza, entre Deus e o indivíduo? Defendendo uma sociedade religiosa ou profana, o homem define-se sempre entre o Bem e o Mal, entre a lei e a transgressão, e a justiça é para ele um meio de sobrevivência. Se existe um Direito Natural, ele nasceu no mesmo momento em que o homem trincou a maçã da Ciência para conhecer o Bem e o Mal. A justiça remonta, assim, à época mítica da tentação humana de ser como os deuses. A Justiça remonta à Queda, ao momento em que se castiga, pois nunca a misericórdia divina é uma forma de justiça (Borralho, 1984, p. 233-234).

Mais do que um esgotamento, na realidade, Camus parece, em larga medida, através de seu personagem principal, problematizar os aspectos de compadrio e da mentira legalmente legitimada — elementos os quais estão protegidos sob a égide de uma moralidade arraigada na sociedade, bem como por valores que, em hipótese, ratificam as profissões e as decisões da seara jurídica (como *honestidade e imparcialidade*).

Desenganado, Clamence cai em um ceticismo niilista e formula seu próprio código de ação, contrário às convenções socialmente estabelecidas — rechaçando, inclusive, uma justiça e uma razão divinas. Em seu sistema de agência, enfim, a mentira é evocada sempre que a honestidade é esperada e a inocência é apenas um artifício retórico. O descrédito arguido por ele entende que "o

que há de pior" é, na realidade, "o julgamento dos homens", pois "para eles, não há circunstâncias atenuantes, mesmo a boa intenção é tida como crime" (Camus, 2020, p. 85).

Considerações finais

Antes de se concentrar sobre o tema da justiça nas escritas jornalística e literária de Camus, o trabalho apresenta aos leitores duas sínteses: a primeira, sobre o conceito de *intelectual público* e, a segunda, sobre a trajetória do autor. Há de se ressaltar os porquês, para, em seguida, apresentar as ponderações de encerramento sobre o que foi constatado no processo de análise.

No caso dos fragmentos biográficos do argelino, fica evidente o envolvimento que possuía em relação ao tema da justiça social e de como suas vivências subscrevem a visão de mundo que o escritor veio a lapidar ao longo de sua carreira — até porque "em nenhuma das suas fontes, Camus deixa de ser fiel aos lugares que o viram nascer" (Borrvalho, 1984, p. 237). Nesse caso, o estudo teria muito a perder, caso tivesse deixado de lado alguns dos eventos que moldaram a relação de Camus com a ideia de justiça. Dentre eles, destacar-se-á a pobreza vivida na infância, a continuidade da formação escolar mediante bolsa de estudos, a perseguição contra *Alger Républicain* e seu exílio forçado, a luta contra o nazifascismo e assim por diante. Além disso, o trabalho procurou evidenciar o que muitos acadêmicos parecem esquecer: a prática periodística de Camus foi, por muito tempo, seu carro-chefe (até seus romances assumirem esse posto) e também um exercício intelectual, uma vez que não se tratava de um noticiarista acritico. Ainda que extensa, a seção providenciou um perfil razoavelmente acurado de como a figura do escritor apareceu na vida pública e quais os acontecimentos que, em maior ou menor grau, influenciaram seu pensamento.

Quanto à seção sobre a gênese dos *intelectuais públicos*, para além do propósito de apresentar o conceito dessa função de crítica social, na qual, entende-se, Camus se enquadra, há o esforço em, paralelamente, desvelar caracteris-

ticas históricas do jornalismo francês. Esse, em especial, na primeira metade do século XX, tinha um extenso rol de publicações que privilegiava o brio do articulismo. Fruto da celeuma do caso Dreyfus, o periodismo da França assumiu, em certo momento, o ensaísmo como protagonista de suas folhas. Logo, em sendo Camus, em sua estadia no *Combat*, não apenas um articulista, mas também um editorialista e um diretor de publicação, entendeu-se necessário apresentar sua visão sobre a prática. Isso foi feito em conjunto com uma pequena amostra de como seus textos opinativos eram elaborados: as teses eram fundamentadas em argumentações políticas e embasadas por informações do concreto.

Além do exposto, Camus elaborava suas obras em ciclos. Eles eram compostos por um ensaio, uma peça teatral e um romance; por conseguinte, são indissociáveis. A questão que foi apresentada, como primeiro resultado a se sublinhar, é que sua produção, no caso, literária, da mesma forma, está alinhada ao seu espólio jornalístico. Os *artigos* publicados no *Combat* e a alegoria de *A queda* compartilham o discurso, sob suas respectivas pantominas.

Pode-se concluir que, por meio de seus escritos jornalísticos, Camus compreende a ideia de justiça como: (1) reparação histórica e/ou responsabilidade coletiva e (2) garantia de liberdades individuais e coletivas. Sem deixar de lado a questão da injustiça; sendo ela, sobretudo, o resultado de uma sociedade desequilibrada do ponto de vista moral (e, mesmo, cívico), tornando suas manifestações, como a desigualdade social, imperativos no cotidiano. Sendo assim, reivindicava, a partir dessas noções, uma leitura diferente acerca dos acontecimentos que ocorriam, em especial, na França, naquele período. Camus, através de suas intervenções, salientava o caráter humano sobre a eficiência (acima de tudo, pecuniária). Além disso, esse mesmo tipo de eficiência que, segundo o autor, manchou a envergadura cívica do país e que parecia estar, ainda em sua leitura, tornando-se parte constituinte daquela conjuntura.

Enquanto isso, por parte de *A queda*, o autor

formula reflexões sobre como as instituições (e os valores que, em tese, moldaram-na) e os princípios morais que circundam as relações humanas. Fica evidente que, através da construção de Jean-Baptiste Clamence, Camus procura apresentar como essas convenções sociais são, em certo sentido, obscuras, opacas. Quer dizer, tanto se herda, quanto se aceita e se reproduz, um sistema moral incompatível com a natureza humana (complexa e imperfeita). Além disso, acaba por legitimar práticas que, em essência, contrariam esse mesmo conjunto de princípios. Isso, com efeito, absolve o criminoso antes mesmo de cometer o delito, como as mentiras legitimadas de Clamence, que foram parte importante de seu sucesso na advocacia.

Por questões do limite de extensão, o presente artigo se limitou a alguns escritos periodísticos de Camus e seu romance *A queda*. No entanto, pode-se verificar que o mesmo escritor também discute a noção de justiça através de outras alegorias romanescas e de seus ensaios, como: *O estrangeiro*, *A peste*, *O homem revoltado* e *Reflexões sobre a guilhotina*. O que significa dizer que a discussão está distante de se esgotar, portanto. Contudo, o trabalho termina por sublinhar que as críticas e as considerações desenvolvidas pelo autor não se tornaram obsoletas e contribuem para questionar princípios, frequentes na atualidade, que são tomados como certos *a priori*, sem grande espaço para contestação.

Referências

- ARENDRT, H. *Origens do totalitarismo: Antissemitismo, imperialismo, totalitarismo*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2012.
- ARONSON, R. *Camus e Sartre: o polêmico fim de uma amizade no pós-guerra*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
- BALZAC, Honoré de. *Os jornalistas*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.
- BARTHES, R. Reflexões sobre o estilo de *O Estrangeiro*. In: BARTHES, R. *Inéditos vol. 2: Críticas*. São Paulo: Martins Fontes, 2004a. p. 42-51.
- BARTHES, R. O estrangeiro, romance solar. In: BARTHES, R. *Inéditos vol. 2: Críticas*. São Paulo: Martins Fontes, 2004b. p. 92-98.
- BORRALHO, M. L. *Camus*. Porto: Rés, 1984.
- CAMUS, A. *A queda*. Rio de Janeiro: Record, 2020.
- CAMUS, A. *Bodas em Tipasa*. Rio de Janeiro: Record, 2021a.
- CAMUS, A. *Camus at Combat*. Princeton: Princeton, 2007a.
- CAMUS, A. Time for justice. In: CAMUS, A. *Camus at Combat*. Princeton: Princeton, 2007b. p. 14-15.
- CAMUS, A. Critique of the new press. In: CAMUS, A. *Camus at Combat*. Princeton: Princeton, 2007c. p. 21-23.
- CAMUS, A. Justice and freedom. In: CAMUS, A. *Camus at Combat*. Princeton: Princeton, 2007d. p. 31-32.
- CAMUS, A. Critical journalism. In: CAMUS, A. *Camus at Combat*. Princeton: Princeton, 2007e. p. 32-34.
- CAMUS, A. Money versus justice. In: CAMUS, A. *Camus at Combat*. Princeton: Princeton, 2007e. p. 83-85.
- CAMUS, A. Judge not. In: CAMUS, A. *Camus at Combat*. Princeton: Princeton, 2007f. p. 155-157.
- CAMUS, A. *O mito de Sísifo*. Rio de Janeiro: Record, 2021b.
- CAMUS, A. *O homem revoltado*. Rio de Janeiro: Record, 2019.
- CAMUS, A. *Resistance, Rebellion, and Death: essays*. Nova York: Vintage Books, 1995.
- D'ORMESSON, W. Le souci de l'Empire. *Le Figaro*, Paris, 8 mar. 1945. Disponível em: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bd6t563756g/f1.item>. Acesso em: 16 maio 2023.
- DOSSE, F. *A saga dos intelectuais franceses 1944-1989*. São Paulo: Estação Liberdade, 2021.
- GALINDO ARRANZ, F. *Guía de los Géneros Periodísticos*. Santiago de Compostela: Tórculo Edicións, 2000.
- GUERIN, J. Camus the journalist. In: HUGHES, E. (org.). *The Cambridge Companion to Camus*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. p. 79-92.
- GONZÁLEZ, H. *Albert Camus: a libertinagem do sol*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- HOBSBAWM, E. *A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- JUDT, T. *O peso da responsabilidade: Blum, Camus, Aron e o século XX francês*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2014.
- KING, A. Structure and Meaning in La Chute. *PMLA*, v. 77, n. 5, p. 660-667, 1962.
- LEBESQUE, M. *Camus por ele próprio*. Lisboa: Portugal, 1967.
- LOTTMAN, H. *A Rive Gauche: escritores, artistas e políticos em Paris 1934-1953*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.
- MORAES, D. *Sartre e a imprensa*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022.

PRICE, R. *História concisa da França*. São Paulo: Edipro, 2016.

RENOU, C. Caliban, une revue de vulgarisation intellectuelle? *Vingtième Siècle: revue d'histoire*, 40, , p. 75-85, oct./déc. 1996.

RÜDIGER, F. *Origens do pensamento acadêmico em jornalismo*: Alemanha, União Soviética, Itália e Japão. Florianópolis: Insular, 2017.

SAID, Edward. *Representações do intelectual*: as conferências Reith de 1993. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SANDEL, M. *Justiça: o que é fazer a coisa certa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

SANTOS-SAINZ, M. *Albert Camus, periodista*: de reportero en Argel a editorialista en París. Madrid: Libros.com, 2016.

SCHNEIDER, I. La prensa escrita en los principales países occidentales. In: BARRERA, C. *Historia del periodismo universal*. Barcelona: Ariel Comunicación, 2004.

TODD, O. *Albert Camus, uma vida*. Rio de Janeiro: Record, 1998.

WINOCK, M. *O século dos intelectuais*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

ZARETSKY, R. *Albert Camus: elements of a life*. Ithaca: Cornell University Press, 2011.

Arthur Freire Simões Pires

Doutorando e mestre em Comunicação Social no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PPGCOM/PUCRS) e graduado em Jornalismo pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

Antonio Hohlfeldt

Doutor, mestre e graduado em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), onde também é professor nas linhas de Teoria da Literatura e Escrita Criativa (PPGL). Atua, além disso, na mesma universidade, no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social (PPGCOM), tal qual nos cursos de graduação da escola.

Endereço para correspondência:

Arthur Freire Simões Pires & Antonio Hohlfeldt

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Av. Ipiranga, 6.681, Prédio 7
Partenon 97010-082
Porto Alegre, RS, Brasil